



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2.721, DE 26 DE Abril DE 2000

APROVA A RECEITA E DESPESA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.000.

O Senhor DR.SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 107, da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º. - O Orçamento da Fundação Educacional de Taquaritinga, para o exercício financeiro de 2.000, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Artigo 2º. - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e receitas, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES	RS	987.500,00
1.3 - Receita Patrimonial	RS	6.000,00
1.6 - Receita de Serviços	RS	958.500,00
1.7 - Transferências Correntes	RS	10.500,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	RS	12.500,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	RS	12.500,00
2.1 - Operações de Crédito	RS	2.500,00
2.2 - Alienações de Bens Móveis e Imóveis...	RS	2.500,00
2.4 - Transferências de Capital	RS	7.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	RS	1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Artigo 3º. – A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÃO DO GOVERNO.....	RS	1.000.000,00
03 – Administração e Planejamentos.....	RS	389.000,00
08 – Educação e Cultura	RS	611.000,00
 3 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS		1.000.000,00
Despesas Correntes.....	RS	822.000,00
Despesas de Capital	RS	178.000,00
 4 - POR ÓRGÃO		
Fundação Educacional Taquaritinga.....	RS	1.000.000,00

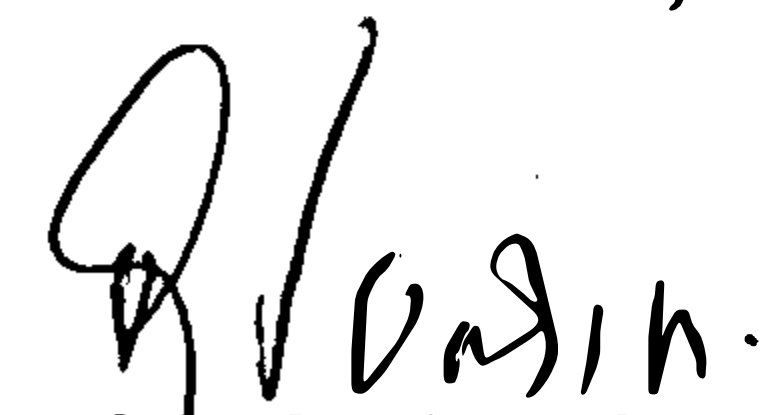
Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeito a partir de 01 de janeiro de 2.000.

Artigo 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 26 de Abril de 2.000


Dr.Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Assessora Especial responsável p/Divisão